

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e nos termos da Lei n.º 2.658, de 14 de dezembro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1.º — É alterada a redação do artigo 1.º, do Decreto n.º 2.718, de 15 de março de 1964, que passa a ter o seguinte teor:

«Art. 1.º — Fica aberto ao Tribunal de Contas do Município, nos termos do artigo 1.º, inciso X, da Lei n.º 2.658, de 14 de dezembro de 1963, um crédito especial no montante de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), sob a classificação dos códigos gerais 8.89.2, 8.89.3 e 8.89.4 e destinado a atender as despesas de «Instalação, organização e funcionamento do Tribunal de Contas do Município.»

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 24 de abril de 1964.

Sereno Chaise
Prefeito

DECRETO N.º 2.737

Revoga o Decreto n.º 2.711, de 31 de março de 1964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 2.711, de 31-3-64, devendo o Conselho Municipal dos Transportes Coletivos funcionar com a estrutura dada através do Decreto n.º 2.666, de 18-2-64.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 27 de abril de 1964.

Sereno Chaise
Prefeito

DECRETO N.º 2.738

Altera a redação do art. 1.º do Decreto n.º 2.687, de 9 de março, de 1964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e nos termos da Lei n.º 2.658, de 14 de dezembro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1.º — É alterada a redação do artigo 1.º do Decreto n.º 2.687, de 9 de março de 1964, que passa a ter o seguinte teor:

«Fica aberto na Secretaria de Obras e Viação, nos termos do artigo 1.º, inciso I, da Lei n.º 2.658, de 14 de dezembro de 1963, um crédito especial no montante de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), sob a classificação dos códigos gerais 8.89.2 e 8.89.3 e destinado a atender as despesas com a «Aquisição de aparelhagem para oficinas, para laboratórios de solos e ferramentas em geral, para a Divisão de Viação.»

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 27 de abril de 1964.

Sereno Chaise
Prefeito

DECRETO N.º 2.739

Altera a redação do art. 1.º do Decreto n.º 2.688, de 9 de março de 1964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e nos termos da Lei n.º 2.658, de 14 de dezembro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1.º — É alterada a redação do artigo 1.º do Decreto n.º 2.688, de 9 de março de 1964, que passa a ter o seguinte teor:

«Fica aberto na Secretaria de Obras e Viação, nos termos do artigo 1.º, inciso I, da Lei n.º 2.658, de 14 de dezembro de 1963, um crédito especial no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), sob a classificação dos códigos gerais 8.81.1, 8.81.2,